

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

LEI ORDINÁRIA Nº 1524/2020

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ANTÔNIO PIRES", a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Valdomiro Medeiros (-23.625392, -47.877198) até seu término na Estrada Municipal Antônio Medeiros (-23.625004, -47.882953).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"Estrada Municipal Antônio Pires"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 12 de maio de 2020

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
AMIRES DANIELA CORREA
ESCREVENTE AUTORIZADA

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Weiligton Machado de Moraes Prefeito Municipal de Sarapul RG 10.705.997-4

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS